

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 304/89

Concede Subvenção ao Hospital Cel. José Goulart'
Santiago Brum e dá outras providências.....'

Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Ge
rais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a se
guinte Lei:

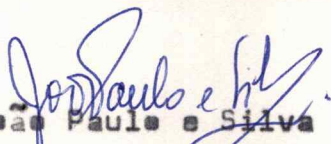
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder ao Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum, desta cida
de de Natércia, Estado de Minas Gerais, uma Subvenção no valor de
Rcz\$ 5.000,00(CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

Parágrafo Único - A Subvenção de que trata o
presente artigo será paga no corrente exercício de 1 989.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o paga
mento da Subvenção prevista no artigo 1º, o Poder Executivo pede
rá abrir o crédito especial na importância de Rcz\$ 5.000,00(CIN
CO MIL CRUZADOS NOVOS), anulando parcial ou totalmente DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, ou por antecipação de receitas.

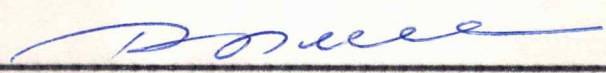
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

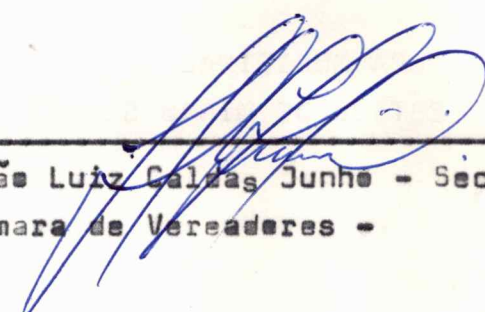
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 03 de outu
bro de 1 989


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em/ 27/ 28 / 30 / outubro /1989


- Dr. Regêgio Rubens Caetano Junho -Pre
sidente da Câmara de Vereadores -
continua no verso


- João Luiz Galvão Junho - Secretário da
Câmara de Vereadores -